

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.590, DE 05 DE MARÇO DE 2008.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 88.000,00 POR RECURSOS
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.**

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA,, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro Lei Municipal nº 830 de 05 de Março de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0038 – Assistência Médica, Odontol. E Ambulat.
10.301.0038.2.067 – CONTRAPARTIDA A MANUTENÇÃO DO PESSOAL DO PSF
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 88.000,00
TOTAL R\$ 88.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) - Fonte de Recurso: 0001 – Recurso Livre

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 05 de Março de 2008.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento